

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI — 4.º DA REPUBLICA — N. 00

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 1892

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto (Ministerio do Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Comercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos.

EXPEDIENTE do Ministerio dos Negocios Exteriores.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

## SEDIÇÃO

O espirito criminosamente anarchico, tão intensamente demonstrado pelos inimigos da paz, da ordem, da Republica e da Patria, tentou hontem á noite consummar mais um crime de sedição

Individuos cuja falta de civismo é bem conhecida, ao par de crença absoluta de amor ás instituições republicanas, á estabilidade do governo, á paz interna, ao credito do país, á tranquillidade das familias, á vida normal da sociedade, instigaram muitos outros a fazer manifestação publica de applauso e aclamação ao marechal Manoel Deodoro da Fonseca.

Pelas 7 horas da noite, um grupo numeroso de sediciosos, com uma banda de musica á frente e precedidos pelo capitão reformado Miranda de Carvalho, dirigiu-se em desordem ao centro da cidade para a casa onde reside o ex-presidente da Republica.

Ahi chegados os mandatarios da aclamação sediciosa, fallaram de uma das janellas da residencia do marechal Deodoro, o Dr. José Joaquim Seabra, deputado federal, e o Dr. Pardal Mallet, redactor chefe do *Combuc*.

Estes cidadãos, em discursos violentos contra o governo constituido, excitaram os individuos do grupo manifestante a irem depor o marechal Floriano Peixoto do supremo cargo da Republica e delle investir o marechal Manoel Deodoro da Fonseca.

Avisado, em sua residencia, o Chefe do Poder Executivo das resoluções sediciosas,

seguiu immediatamente para o palacete Itamaraty, onde, sabendo que era proclamada a sua deposição pelo grupo criminoso, desceu á rua.

Por este tempo se achava de um vehiculo da companhia de S. Christovão o tenente-coronel Adolpho da Fontoura Menna Barreto, que dava vivas e aclamava o marechal Deodoro da Fonseca, em frente ao 10º batalhão de infantaria, que formava do lado oriental da Praça da Republica.

Foi ali preso em flagrante crime de sedição por um grupo de officiaes do exercito, entre os quaes se achava o tenente-coronel Sylvestre Travassos.

Após a prisão do official criminoso, o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica percorreu as linhas dos batalhões 10º, 23º, 21º de infantaria, e 9º regimento de cavallaria e recebeu de todos esses briosos corpos do exercito as mais seguras provas de apoio e disciplina, e do commandante e officialidade ruidosas aclamações, seguidas pelo hymno nacional, tocado por todas as bandas marciais.

S. Ex. recolheu-se ao Itamaraty, onde reuniu o ministerio, para assegurar medidas de ordem publica e punição aos criminosos

Recebeu do Sr. Dr. chefe de policia comunicação de se acharem presos diversos cidadãos em flagrante delicto de sedição.

Lealmente e patrioticamente apoiado pela opinião nacional e pelas forças federaes de terra e mar; seguro da exação do dever, dentro do austero respeito e cumprimento da lei; escudado, ainda hontem, pelas provas documentaes, na dedicação e solidariedade dos estados, que, por seus congressos, intendencias, governadores eleitos, e provisórios, juntas governativas, representantes das forças federaes e estadoaes, manifestam incondicionaes applausos ao recente acto do governo, o depositario supremo do poder publico e seus dedicados auxiliares, garantem á Nação que as instituições politicas estão avigoradas e firmes, má grado as investidas anti-patrioticas, anarchicas, sediciosas, cheias dos mais revoltantes meios para a consummação dos crimes de lesa patria.

A punição dos criminosos se não fará aguardar, e, por ella, o governo espera restituir inteira a tranquillidade á familia brazileira, resgatando de uma vez o nome nacional de sua desconfiança que o cerca, provida e fomentada pelos mandantes, connivents e mandatarios de crimes publicamente provados.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando:

que foi commettido o crime de sedição, sahindo cidadãos a depor o chefe do governo federal;

que intentou-se revoltar contra as instituições nacionaes a força armada mantida para a defesa e garantia dessas mesmas instituições;

que entre os autores e promotores da sedição se acham membros do Congresso Nacional, que gozam de immunidades por lei prescriptas;

que o crime commettido produziu grave commoção intestina (art. 43 n. 15 e art. 80 § 1º da Constituição Federal);

que é principal dever do Poder Executivo assegurar a ordem e a manutenção das instituições nacionaes;

Resolve, usando das attribuições conferidas pelos citados artigos,

Decretar:

Artigo unico. É declarado em estado de sitio o Districto Federal e suspensas as garantias constitucionaes, por 72 horas.

O Ministro de Estado dos Negocios do Interior o faça executar.

Capital Federal, 10 de abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Posto que haja o governo decretado o estado de sitio e suspensão de garantias constitucionaes, no Districto Federal, por setenta e duas horas, resolveu manter a inviolabilidade do sigilo da correspondencia, a liberdade de imprensa e de locomoção.

## Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES AO DECRETO DE 7 DO CORRENTE PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL DE HONTEM

Foi tambem promovido no quadro extranumerario do corpo de engenheiros, ao posto de coronel, o tenente-coronel Antonio Ernesto Gomes Carneiro, por merecimento.

Foi tambem promovido no quadro extranumerario da arma de artilharia a capitão o 1º tenente Manoel Pantoja Rodriguez.

A promoção, no estado-maior de artilharia ao posto de tenente-coronel, do major José Candido dos Reis Monte Negro é por merecimento.

O major promoveo para o 9º regimento de cavallaria chama-se Victoriano Maciel e não Victorino Maciel.

O capitão do 21º batalhão de infantaria Leopoldo Antonio Luiz de Miranda foi transferido para ajudante do 35º da mesma arma e não para o 6º batalhão.

Foi tambem transferido para a 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria o capitão do 35º da mesma arma Alfredo de Souza Mendes.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 8 de abril de 1892

Gabinete.—Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.

Rogo providencias afim de que, expirado o prazo dentro do qual são prohibidas as excavações nas ruas desta capital, se continue a proceder com toda a celeridade ao assentamento das novas rédes de canalisação de esgoto, a cargo da companhia *City Improvements*.

Deste modo evitar-se-ha que essas obras, não ficando terminadas na actual estação invernos, tenham-se de ser novamente adiadadas no proximo verão—o que acarretaria grave damno á salubridade publica.

Saúde e fraternidade.—*Fernando Lobo*.—Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

—Concederam-se tres mezes de licença, com o ordenado, a Francisco Domingues Vieira, agente de compras do hospital de Santa Barbara, afim de tratar da saúde.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague a Terra & Irmão a quantia de 1:450\$5 importância de trabalhos de pintura executados no edificio da secretaria do Estado.

Dia 9

Autorisou-se o inspector geral de saúde dos portos, em virtude de um telegramma em que o inspector de saúde do porto do estado da Bahia declara não existir alli embarcação alguma para alugar ou vender, afim de servir nas visitas sanitarias, a abrir concorrência publica para a construcção ou venda de uma lancha a vapor destinada áquelle serviço, remetendo opportunamente á secretaria de Estado as propostas que houverem sido recebidas, depois de informadas pela inspeção e pelas directorias de machinas e construcções navaes do arsenal de marinha.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha.

— Declarou-se :

Ao Conselho de Intendencia Municipal que, attentas as actuaes condições sanitarias, não convém sejam postas em pratica, até ulterior deliberação, as medidas suggeridas pelo mesmo conselho quanto á execução e modificação da postura de 31 de outubro de 1890, relativa á cultura de hortas e capincaes;

Ao inspector geral de Hygiene que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que á vista do pequeno numero de doentes que ora existe no hospital de Santa Barbara, dispensou o pessoal extraordinario alli em exercicio;

Ao mesmo inspector que o dito ministerio ficou sciente de haver o ajudante do 4º districto sanitario se entendido com o director da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre aterro no mais curto prazo possivel do panteão existente nas proximidades da Estação de S. Diogo.

—Remetteu-se ao inspector geral de Hygiene, para providenciar a respeito do serviço de verificação de obitos na ilha do Governador, copia do officio em que o chefe de policia desta capital expõe as difficuldades com que luta a autoridade policial da localidade afim de fazer cumprir semelhante exigencia; devendo a mesma inspeção propor o que não estiver na sua alçada e julgar conveniente não só quanto á especie, mas tambem acerca de outras medidas commettidas aos delegados de hygiene.

—Requisitou-se ao Conselho de Intendencia Municipal, afim de que o governo tenha conhecimento exacto do estado dos serviços a cargo da municipalidade e que no actual regimen tem sido objecto de contracto, uma relação dos contractos celebrados desde 15 de

novembro de 1889, bem assim informações relativas aos que já foram declarados incursos em caducidade e, quanto aos que ainda vigoram, a maneira por que são elles executados.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que se indemnise ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, a quantia de 1:861\$775, que despendeu, em fevereiro ultimo, com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras dos hospitaes maritimo de Santa Izabel e Santa Barbara, outrosim de 577\$180, por elle despendida com o pagamento da feria e conta de fornecimento para as obras executadas na secretaria de Estado.

—Requisitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das seguintes quantias:

De 2:022\$300, importancia da divida de exercicio findo de que são credores os pharmaceuticos Francisco R. Souza Fontes e J. Alvaro da Silva e proveniente de medicamentos fornecidos, de junho a dezembro do anno passado, para o tratamento de indigentes acommettidos de variola na freguezia de Inhaúma;

De 2:441\$930, dos vencimentos, relativos á carreira ultimo, do pessoal das enfermarias do Caes e Flutuante, e lanchas *Felix Martins* e *Ibituruna*.

De 640\$, dos que perceberam, no dito mez, os empregados subalternos do hospital de São Sebastião.

De 21\$, de objectos fornecidos, em janeiro e março findo, por G. Leuzinger & Filhos para o expediente da assistencia aos menores empregados nas fabricas da capital.

## Ministerio da Justiça

Expediente do dia 9 de abril de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que seja indemnizado o porteiro do Tribunal Civil e Criminal, da quantia de 19\$, importancia das despesas de prompto pagamento feitos durante o mez findo;

Para que se pague pela Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco ao juiz de direito Petronillo de Santa Cruz Oliveira, declarado em disponibilidade por decreto de 26 de fevereiro ultimo, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria daquelle estado, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca de Taquaretinga, e em quanto estiver em disponibilidade.

No Thesouro Nacional :

Ao juiz de direito João Luiz da Franca Miranda, considerado em disponibilidade por decreto de 5 do corrente mez, visto ter sido annullado o acto do governador, que nomeou para a comarca de Niehleroy, no estado do Rio de Janeiro, o respectivo ordenado, a contar de 20 de dezembro do anno findo, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentado com o ordenado a que tiver direito.

A G. Leuzinger & Filhos a quantia de 159\$50, importancia de diversos objectos fornecidos durante o mez findo, para o expediente do Tribunal Civil e Criminal.

As despesas feitas durante o mez findo :

Com os vencimentos das praças reformadas da brigada policial desta capital, na importancia de 884\$548.

Com os alugueis dos predios occupados pelo quartel do 2º batalhão de infantaria e enfermarias da brigada policial desta capital, na de 1:030\$000.

Com as pensões concedidas aos ex-empregados e operarios invalidos da Casa de Correção desta capital, na de 220\$000.

—Remetteu-se :

Ao Ministerio da Fazenda, por ser assumpto da competencia do mesmo ministerio, a queixa

do cidadão Arsenio Celestino Pimentel contra empregados da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte.

—Communicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que foi aposentado com todos os vencimentos o desembargador da relação de Porto Alegre, bacharel Francelizio Adolpho Pereira Guimarães.

Approvou-se o acto pelo qual o governador do estado do Maranhão suspendeu e mandou responsabilisar o juiz de direito da comarca da Barra do Rio do Corda, bacharel Isaaq Martins Reis.

—Devolveu-se ao governador do estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz de orphãos da comarca de Vassouras, no mesmo estado, ás justicas de Portugal, a requerimento da Viscondessa de Arcozello, para avaliação de bens pertencentes ao finado visconde do mesmo nome.

—Autorisou-se o chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio, n. 141 de 19 do mez findo, a fazer aquisição de 50 canecas de agathe, para uso dos presos da Casa de Detenção desta capital.

— Declarou-se :

Ao procurador geral do Districto Federal, em resposta ao officio de 5 de fevereiro ultimo, que, em vista da informação prestada pelo presidente da Corte de Appellação, sobre a impossibilidade de ser dispensado um dos amanuenses do tribunal, para auxiliar aquelle procurador no serviço de escripta e correspondencia, não pôde ser attendido o pedido que a respeito fez o referido procurador.

Ao governo do estado da Parahyba, para fazer constar á Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, em resposta ao officio n. 11 de 7 do mez findo, que, em virtude do decreto n. 1296 de 16 de dezembro de 1853, e aviso n. 5 de 12 de fevereiro de 1886, tem o juiz de direito Francisco Gouvêa da Cunha Barreto, direito á percepção dos ordenados até que se lhe designe comarca.

Ao governador do estado do Maranhão, em resposta ao telegramma de 3 do corrente, que aos juizes de direito que, por força maior, ainda não reassumiram o exercicio nas respectivas comarcas, fica marcado o prazo de 5 mezes contados da data em que foi annullada a organização judiciaria daquelle estado.

Ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio n. 112 de 29 de fevereiro ultimo, que não pôde ser attendido o pedido feito pelo mesmo chefe, no sentido de ser transferida a repartição da policia para o edificio em que funciona o Museu Nacional.

## Ministerio da Guerra

Expediente do dia 6 de abril de 1892

Ao Sr. Ministro do Interior, communicando, em resposta ao seu aviso n. 110 de 1 do corrente que, por telegramma daquelle data, se providenciou no sentido de serem postas á disposição do governador do estado de Santa Catharina as fortalezas de Santa Cruz e de Ratoes para servirem de enfermaria e lazareto.

— Ao general ajudante-general declarando, em solução á proposta feita pelo commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, que os invalidos do exercito que obtiverem licença para residir nos estados da Republica pela necessidade de mudança de clima, consignada em inspeção de saúde, devem ter passagem por conta do governo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso declarando, para os fins convenientes, que fica sem efeito a portaria de 26 de março ultimo approvando o pagamento das passagens concedidas á força do 21º batalhão de infantaria, que, por ordem da junta governativa do mesmo estado, partiude Corumbá para Cuyabá.

Ao quartel-mestre general determinando que providencie para que, com urgencia, seja collocado um apparelho telephonico na Escola Superior de Guerra, conforme pede o respectivo director.

Ao director do arsenal de guerra da capital declarando, em resposta ao seu officio n. 94 de 24 de março ultimo, que póde mandar continuar os concertos das baterias do 2º regimento de artilharia, despendendo com cada uma até a quantia de 1:200\$000.

Ao commando do collegio militar mandando matricular nesse collegio, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, o menor Gil Thedim de Siqueira, neto do finado capitão de mar e guerra Francisco Joaquim de Siqueira.

A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao inspector das colonias do Paraná uma barraca para official e outra para praças, com as respectivas pertencas, e ao arsenal de guerra desta capital os artigos constantes dos sete pedidos, que se transmittem, rubricados pelo quartel-mestre general.

Ao director da Contadoria Geral da Guerra mandando ajustar contas, mediante as declarações que fizer por escripto nessa contadoria, ao alferes Antonio de Azevedo Valle.

A' Repartição de Ajudante General

Determinando que :

Providencie para que aos papeis que tem de servir de base ao conselho de investição, nomeado para conhecer dos factos revoltosos occorridos em Curumbá, no estado de Matto Grosso, em 22 de janeiro ultimo, seja anexada a parte, que se remette, dada pelo major Manoel Juvenilio Barbosa, então commandante interino do 2º batalhão de artilharia.

Autourise o commandante do 3º districto militar a mandar organizar o orçamento das despezas que tem de ser feitas com a construcção das latrinas e esgotos de que necessita o Arsenal de Guerra do estado da Bahia.

Permittindo ao major Tristão Sucupira de Alencar Araripe, que segue para o estado do Amazonas, demorar-se vinte dias no do Ceará.

Nomeando para servir nos conselhos de guerra o capitão reformado do exercito Valerio Segismundo de Carvalho.

Mandando :

Declarar aos commandantes de corpos, no intuito de evitar novas consultas, que, conforme já foi determinado em aviso de 27 de maio do anno proximo pasado, e de accordo com o disposto na Constituição Federal, os individuos que verificarem praça, antes da publicação da mesma Constituição, com direito ao reconhecimento de cadetes e não o conseguiram, poderão servir como simples soldados, mas sem premio, ficando assim resolvida a consulta do commandante do 5º batalhão de artilharia, com relação a uma praça de seu corpo.

Continuar a servir no 16º batalhão de infantaria, até que possa ser nelle incluido como effectivo, visto não haver actualmente vaga, o tenente do 11º batalhão da mesma arma Getulio Simões dos Reis.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento reformado do exercito Francisco Moreira dos Santos Filho, a quem se permite residir fora do mesmo asylo, percebendo por em, por elle a respectiva etapa.

Por a disposição do commando da escola militar desta capital o soldado do 5º regimento de artilharia Armando Emilio Zaluar.

Inspeccionar de saude o guarda do deposito de polvora de Inhomicim Francisco Antonio Brandão.

Dar baixa do serviço do exercito, nos termos do artigo 290 do regulamento das escolas do exercito, ao soldado do 10º batalhão de infantaria Samuel da Motta Mendonça.

Fizeram-se as necessarias communicações.

## Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA CENTRAL.

Por avisos de 9 do corrente, foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 1:297—13—9 à Companhia Metropolitana pelo transporte de immigrants;

De 27:137\$624, pelos vencimentos a que houveram direito no mez de março as praças do Corpo de Bombeiros;

De 24:170\$287 ao pessoal que se empregou durante aquella mez na conservação das obras do abastecimento de agua e na estrada de ferro do Rio do Ouro;

De 534\$ ao pessoal que se empregou durante o mesmo mez nas obras de aterramento do antigo leito do rio Macacos;

De 521\$500 ao pessoal que trabalhou em março na construcção de um collecter de aguas pluvias no quartel da brigada policial em Barbonos;

De 816\$ ao pessoal que trabalhou em março no serviço da lavagem das galerias de aguas pluvias;

De 31:584\$411 ao pessoal que se empregou durante aquella mez nos serviços do abastecimento de agua a esta cidade;

De 10:899\$850 ao pessoal que se empregou tambem n'quelle mez, nos serviços da conducção da rede de distribuição de agua.

### PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Respondeu-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro em solução aos officios do engenheiro fiscal, chefe da rede de Minas Geraes e do fiscal da Estrada de Ferro de Oeste de Minas sobre ter sido inaugurada a construcção da linha da Barra Mansa a Catalão sem prévia autorisação do governo, que o inicio das obras nos termos do contracto que baixou com o decreto n. 569 de 24 de setembro de 1891 independe de autorisação.

Dia 6

— Submetteu-se á consideração do Ministerio dos Negocios da Fazenda a reclamação em que insiste o engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, relativamente ao espcamento de horas do serviço de descarga na Alfandega da cidade do Rio Grande para desembarque do material destinado a mesma estrada.

— Devolveu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil portaria de 23 de fevereiro findo, e declarou-se que a licença de tres mezes concedida pela mesma portaria ao telegraphista de 3ª classe da referida estrada Luiz Carlos Gonçalves deve ser contada da data em que terminou (7 de janeiro deste anno) a primeira que aquelle funcionario havia já obtido dessa directoria, para tratar de sua saude.

— Consultou-se á Directoria de Estrada de Ferro Central do Brazil si pela mesma estrada podiam ser cedidos á de Baturité 20 pares de rodas eixadas, de 26 pollegadas de diametro, e no caso negativo, recomendou-se que informe si será dado obter esse material no mercado da capital, e qual sua importancia.

— Declarou-se á Directoria de Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana que ao Congresso, em sua proxima reunião, submeterá este ministerio o pedido feito pela mesma directoria, de um credito de 120:000\$ como supplemento ao votado para os estados do ramal de Santa Anna, com a extensão de 200 kilometros.

— Declarou-se ao engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana ficar este ministerio sciente do que communica em officio n. 41 de 16 de março findo, relativamente á marcha dos ser-

viços dos ultimos 20 kilometros de linha, e terem sido approvadas as resoluções que adoptou, não só de tomar conta, nos termos do art. 34 das condições geraes, da preparação do leito e das obras de arte na 7ª secção, entre kilometros 622-627 e 615-620, abandonadas pelos empreiteiros Barão de Drummond & Passos, como tambem de ter e tractado semelhantes obras com o cidadão Carlos Alegre, representante dos empreiteiros Alfredo e Florencio de Freitas Reys que necessitam das mesmas obras promptas afim de assentarem os trilhos apenas cheguem os wagons encomendados.

## Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos.

Additamento ao expediente do dia 6 de abril de 1892

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos—Capital Federal, 6 de abril de 1892.

Em solução ao vosso officio de 8 de fevereiro ultimo, com que transmittistes o requerimento dos lentes substitutos dessa faculdade Drs. José Machado de Oliveira, Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima e Manoel Pedro Villabim, designados no anno findo para regerem cadeiras no impedimento dos proprietarios, reclamando contra o acto dessa faculdade que mandou abonar as respectivas gratificações sómente até o dia do encerramento dos trabalhos lectivos, 29 de janeiro deste anno, declaro-vos que os referidos lentes substitutos tem direito a taes gratificações durante todo o tempo do impedimento dos lentes a quem substituem e não em relação sómente ao tempo dos trabalhos lectivos.

Saude e fraternidade.— Fernando Lobo.— Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, tendo entrado no goso da licença que lhe foi concedida, em portaria de 26 de fevereiro ultimo, Carlos Gonçalves de Mattos, porteiro do 1º externato do Gymnasio Nacional, passou a exercer interinamente esse cargo o respectivo ajudante Joaquim do Valle e Silva.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro autorisou-se a admitir Engenio Hertz á matricula na 1ª serie daquella faculdade, mediante a apresentação do diploma de bacharel em letras pela Faculdade de Nancy e certidão de approvação no exame de portuguez, conforme requereu.

— Ao inspector geral de instrucção primaria e secundaria da Capital Federal declarou-se, em solução á consulta constante do officio de 2 de março ultimo, que não ha inconveniente, antes vantagem, em serem os serviços e applicações do director do Pedagogium aproveitados no conselho director de instrucção publica, enquanto durar a commissão de inventarios os objectos alli existentes, incumbido aquelle funcionario.

— Ao director do Muséu Nacional communicou-se que, segundo participou o Ministerio da Agricultura em aviso de 5 do corrente mez, foi sua prisa a ordem de entregar o horto da quinta da Boa Vista a directoria do Jardim Botânico, ficando o mesmo horto subordinado áquelle muséu.

— Ao inspector geral de instrucção primaria e secundaria da Capital Federal declarou-se que, tendo sido deferidos os requerimentos dos professores publicos primarios do 1º grão, Antonio Hilarião da Rocha e Catharino Mattoso Forte da Silva, pedindo-lhes sejam declarados de serventia vitalicia os respectivos cargos, cumpre que os mesmos professores apresentem a esta secretaria de Estado os seus titulos afim, de serem ajustillados.



Importação na República Argentina, durante 1881, de artigos de produção brasileira e similares de outros países

ARTIGOS	HESPAÑIA		HOLLANDA		INGLATEKRA		ITALIA		PARAGUAY		PORTUGAL		SUECIA E NORUEGA		URUGUAY		OUTROS PAIZES	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Aguardente.....	325.110	30.751	698.709	90.163	112.586	17.797	35.081	6.306	13.579	4.264	10	3	.....	.....	893.494	101.179	715.807	72.870
Algodão em rama.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	878.078	73.374	.....	.....
Arroz.....	.....	.....	.....	.....	1.005.841	84.232	3.084.711	309.299	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.221.444	295.336	.....	.....
Assucar não refinado.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.564	616	.....	.....	.....	.....	562.594	86.988	.....	.....
Dito refinado.....	26.396	4.751	1.755.264	293.069	584.890	101.107	97.416	17.789	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12.143	3.690	.....	.....
Cacão.....	13.348	8.009	.....	.....	4.654	2.645	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	424.434	118.537	164.202	47.890
Café.....	.....	.....	4.014	803	123.502	36.726	50	15	600	180	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Canella.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Charutos.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Cigarros.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	237	469	.....	.....
Chocolate.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	833	500	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3.033	1.942
Farinha de mandioca.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Farinhas e féculas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.686	1.570	12.063	8.792	.....	.....	.....	.....	1.140.646	80.983	53.025	6.194
Fructas frescas e conservas.....	.....	56.307	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	32.584	.....	1.589	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fumo elaborado.....	.....	.....	2.250	2.273	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito em folha.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	38.210	39.150	1.678.205	184.287	.....	.....	.....	.....	409.294	88.616	105.747	29.133
Hierva matte.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	322.713	43.864	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Madeiras.....	.....	.....	.....	40	.....	49.345	.....	54.945	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	115.915
Pesca em conserva.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Rapê.....	.....	.....	.....	.....	300	270	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Sola.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Mel de fumo.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

Observações — (°) litros. As demais medidas são por kilogrammas, excepto cigarros, que são computados por milheiros de 1881 a 1884 sómente, e por kilogrammas nos demais annos. Pesos fortes de 1881 — 1883, e de 1884 em diante em \$ m/m de curso legal. Em 24 de outubro de 1891.— Conforme — Alfredo Torres, secretario.



Importação na Republica Argentina, durante 1883, de artigos de produção brasileira e seus similares de outros paizes

ARTIGOS	HESPAÑIA		HOLLANDA		INGLATERRA		ITALIA		PARAGUAY		PORTUGAL		SUECIA E NORUEGA		URUGUAY		OUTROS PAIZES	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Aguardente.....	76.198	11.729	184.682	74.697	249.291	35.213	33.175	5.184	4.155	424					98.406	13.987	498.722	64.528
Algodão em rama.....	14.800	1.480	2.400	240	1.004.329	49.730	2.867.984	287.035							1.032.411	103.037	533.458	53.638
APPOZ.....					19.600	2.646									1.625.969	211.046	1.178.221	160.616
Assucar não refinado.....			2.257.350	609.455	133.825	23.501									1.180.999	205.118	670.419	122.229
» refinado.....					14.765	8.015									7.997	4.214		
Cacão.....	12.253	7.065			55.012	14.842	6.155	1.244							298.044	91.639		
Café.....			15.387	3.061														
Canella.....																		
Charutos.....	449	1.796																
Cigarros.....															105	210		
Chocolate.....																		
Farinha de mandioca.....																		
Farinhas e féculas.....			25.000	4.750	76.661	13.357	39.791	6.590		86.569							139.846	12.233
Fructas frescas e conservas.....		84				6.376	107.713	596		133								14.287
Fumo elaborado.....																		
» em folha.....															2.173	3.373		
Herva mate.....															145.041	48.991		
Madeiras.....		14.033				157.090	3.695	700										81.996
Pesca em conserva.....		13.135					42.201											
Rapê.....																		
Sola.....																		
Mel de fumo.....																		

Observações: — ( ) Unidades: litros; e para os demais artigos, kilogr.; excepto para cigarros que se contam por milheiros. — Valor: \$, até o anno de 1883 e \$ m/n c/ legal de 1884 em diante. 24 de outubro de 1891.— Conforme, Alfredo Torres, secretario.



Importação na Republica Argentina, em 1892, de artigos de produção brasileira e seus similares de outros paizes

ARTIGOS	HESPAHHA		HOLLANDA		INGLATERRA		ITALIA		PARAGUAY		PORTUGAL		SUECIA E NORUEGA		URUGUAY		OUTROS PAIZES	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Aguardente.....	482.000	66.231	1.082.492	19.462	67.852	9.970	31.797	7.175	822	95	13	1.704.789	221.458	443.840	59.126			
Algodão em rama.....																		
Arroz.....							3.715.982	390.686										
Assucar não refinado.....																		
Dito refinado.....			1.436.872	268.504														
Cacão.....					37.222	23.762												
Café.....			1.140	285	35.349	7.872												
Canella.....																		
Charutos.....	1.055	3.423			33.958	31.716												
Cigarros.....																		
Chocolate.....	9.733	6.059					241	168										
Farinha de mandioca.....																		
Farinhas e feculas.....																		
Fructas frescas e conserva.		57.706		20				5.980			2.919							
Fumo elaborado.....							31.325	65.330										
Dito em folha.....																		
Herva-matte.....																		
Madeiras.....																		
Pesca em conserva.....																		
Rapê.....					171	159	494	458										
Sola.....																		
Mel de fumo.....																		

OBSERVAÇÕES— (.) Unidades—litros. Para os demais artigos—kilogrammas, excepto para cigarros, que se conta por milheiros.—Valor: pesos fortes.  
Em 26 de outubro de 1891.—Conforme.—Alfredo Torres, secretario.

Imprtoação na Republica Argentina em 1884 de artigos de produção brasileira e seus similares de outros paizes

ARTIGOS	BRAZIL		ALEMANHA		ANTILHAS		BELGICA		BOLIVIA		CHILE		ESTADOS UNIDOS		FRANÇA	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Aguardet. <sup>(*)</sup>	13.912	1.916			3.926	801										
Algodão em rama	1.700	161	2.158.946	213.325			150.290	14.278					118.791	11.372	68.050	6.594
Arroz	2.926.466	387.403														
Assucar não refinado			4.367.619	1.085.374			2.371.745	644.156	70	10			7.799	1.482	12.453.059	2.265.636
Tito refinado			9.190	1.156			100	75	46	12					39.445	12.550
Cacão			3.000	945					7.724	2.426					25.721	7.513
Café	1.516.246	504.874											109	903		98.795
Canella									46	39						
Charutos																
Cigarros																
Chocolate			285	264			115	115	215	215					38.331	38.331
Farinha de mandioca	2.182.445	112.546														
Farinhas e feculas			97.911	19.372			127.900	23.380					343.112	49.448	123.072	23.370
Fructos frescos e conservas		16.266		2.355						250						177.046
Fumo elaborado																
Dito em folha																
Herva mate	9.353.555	1.360.400														
Madeiras		12.216	62.964	25.113												36.294
Pesca em conserva		54		110.893												257.205
Rapê							16.388	13.105							1.780	1.395
Sola																
Mel de fumo	14.450	4.813														

Observações. — (\*) Unidades — litros; para madeiras — metros cubicos; para os demais artigos — kilogrammas. Valor: \$ m/n de c/ legal. Conforme. — 27 de outubro de 1891. — Alfredo Torres, secretario.

Importação na Republica Argentina em 1894 de artigos de produção brasileira e seus similares de outros paizes

ARTIGOS	HESPAÑHA		HOLLANDA		INGLATERRA		ITALIA		PARAGUAY		PORTUGAL		SUECIA E NORUEGA		URUGUAY		OUTROS PAIZES		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor									
Aguardente.....	( )	.....	1.078.700	141.005	.....	.....	151.526	24.888	10.097	1.137	.....	.....	.....	.....	2.341.042	304.127	833	100	
Algodão em rama.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Arroz.....	12.450	1.233	.....	.....	2.437.493	340.707	3.872.303	340.961	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.424.968	127.821	1.022.423	98.654	.....
Assucar não refinado.....	99.936	11.504	.....	.....	110.493	151.124	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.043.752	373.086	1.819.883	325.007	.....
Dito refinado.....	67.540	5.233	4.805.172	610.759	292.822	49.553	23.000	4.370	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.941.235	405.068	7.520	864	.....
Cacão.....	16.898	3.805	.....	.....	958	733	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.585	2.206	1.365	355	.....
Café.....	.....	.....	.....	.....	21.514	6.633	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	504.078	108.339	197.067	60.497	.....
Canella.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Charutos.....	19.291	49.459	.....	.....	7.118	21.369	.....	.....	17.076	3.501	.....	.....	.....	.....	3.285	5.830	13.324	17.297	.....
Cigarros.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Chocolate.....	21.276	20.276	.....	.....	9.920	9.936	1.369	1.369	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3.397	2.397	1.231	1.231	.....
Farinha de mandioca.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Farinhas e feculas.....	.....	.....	.....	.....	85.258	13.614	67.730	15.204	16.838	2.674	.....	.....	.....	.....	1.858.567	114.049	15.074	755	.....
Fructos frescos e conservas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	139.341	18.103	36.228	5.620	.....
Fumo elaborado.....	23.900	16.515	44.730	8.508	15.097	12.618	31.442	45.001	500	208	.....	.....	.....	.....	49.686	25.342	1.022	851	.....
Dito em folha.....	213.583	49.379	189.060	68.745	24.610	10.156	.....	.....	924.618	103.023	.....	.....	.....	.....	188.302	66.785	35.062	11.410	.....
Herva mate.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5.287.653	748.616	.....	.....	.....	.....	1.195.624	270.005	3.361.418	425.855	.....
Madeirasas.....	.....	.....	.....	.....	79.407	43.380	21.100	9.664	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Pesca em conserva.....	.....	107.416	.....	.....	.....	39.378	.....	70.091	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Rapê.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Sola.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Mel de fumo.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	16.200	19.960	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

Observações — ( ) Unidades — litros; para madeiras — metros cubicos; para os demais artigos — kilogrammas. Valor \$ m/n de c/ legal. Conforme. — 27 de outubro de 1891. — Alfredo Torres, secretario.

## TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 6 DE ABRIL DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira.

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes todos os Exm. Srs. ministros. Lida, foi approvada a acta da antecedente.

Lida e assignada a correspondencia official concernente á magistratura estadual, mandou archivar.

O Exm. Sr. presidente concedeu dous mezes de licença ao bacharel Augusto Olympio Viveiros de Castro, substituto do juiz seccional do estado do Maranhão, para tratar de sua saude.—A' averbar.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 283—Relator o Exm. Sr. ministro Amphilophio, paciente, o bacharel Joaquim de Oliveira Bastos.—Concedeu-se a ordem, afim de que cesse o constrangimento em que achava ameaçado o dito paciente em sua liberdade.

N. 292—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, paciente Francisco Encarnado. Votada a prejudicial, o tribunal por maioria de votos, julgou-se incompetente para conhecer de petições de habeas-corpus originariamente apresentadas.

N. 293—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel; paciente José Soares.—Igual sentença.

N. 294—Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares; paciente Antonio Borges da Silva Mattos.—Igual sentença, tendo sido este paciente já pronunciado.

N. 295—Relator o Exm. Sr. ministro Amphilophio; paciente Eugenio Bartholomeu.—Igual sentença.

N. 296—Relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, no impedimento, por ausencia do Sr. Visconde de Sabará; impetrante o Dr. Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.—Concederam a ordem para o comparecimento do impetrante á barra deste tribunal, na sessão de 13 do corrente (extraordinaria), ás 11 horas da manhã, prestando esclarecimentos acerca da legalidade da prisão o juiz seccional do estado de S. Paulo.

Levantou-se a sessão á 1 3/4 horas.

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — Ao Sr. marechal, Vice-Presidente da Republica foram endereçados os seguintes:

BELEM, 9—A officialidade de terra e mar e estatual, reunida hoje no quartel general, votou a seguinte moção: « os officiaes de terra e mar e as das forças estatuaes abaixo assignados, reunidos no quartel do 1º districto militar, applaudem os actos de energia do governo para manter a ordem no paiz e a disciplina nas forças federaes, e hypothecam todo o seu apoio ao mesmo governo em qualquer terreno, dentro da lei, para garantir a segurança da Republica contra as ambições inconfessaveis.—General *Fernandes*, commandante do 1º districto militar.

CEARA', 7—Aqui solidariedade completa ao vosso governo; opposição fraca e desmoralizada. Nada a receiar.—*Bezerra*, senador.

FORTALEZA, 8—Alumnos da escola militar pedem-me para passar o seguinte: Congratulamo-nos sinceramente comvosco pelo acto de energia que veiu consolidar as instituições republicanas.

Deante da imagem da patria é dever maior esquecer a autoridade dos máos filhos. Contae com a firmeza inquebrantavel da mocidade da escola militar. Saúdo-vos.—*Benjamin Barroso*, governador.

PARANHIBA, 8 — Sciende do telegramma do ministro do interior sobre medidas tomadas pelo governo de V. Ex. Felicito-o pelo restabelecimento da ordem publica. — *Alvaro Machado*, governador.

RECIFE, 8 — A Camara dos Deputados do estado de Pernambuco, convencida da necessidade das medidas tomadas por V. Ex., louva-o e protesta b seu apoio ao governo moralizador e á politica elevada com que até hoje tem administrado o paiz. — *Lins, Cintra*, presidentes. — *João de Oliveira*, 1º secretario. — *Pedro Corrêa*, 2º secretario.

RECIFE, 8 — Vosso acto de mascula energia, alevantado patriotismo, veiu salvar a patria, moralizando o exercito e a armada. Nós vos saudamos jubilosos; sempre ás vossas ordens.— *Coronel Camara*, commandante do 2º batalhão.

VICTORIA, 8 — Sciendes das reformas dos generaes que assignaram o manifesto sedicioso, felicitamos V. Ex. por esse acto de energia, que rehabilitou os creditos da Republica no estrangeiro, correspondendo á confiança que a nação deposita em V. Ex., que ainda uma vez mostrou-se digno da alta posição que occupa. Aqui completa tranquillidade, absoluta confiança no governo de V. Ex.— A junta governativa.— *coronel Garcia*, — *Galdino Loreto*. — *Dr. Graciano Neves*.

VICTORIA, 9— Temos a honra de comunicar a V. Ex. que em sessão de hoje foi votada unanimemente a seguinte moção: « O congresso constituinte do estado do Espirito Santo, apenas installado, julga de seu dever complimentar ao grande cidadão que, á frente do movimento de 23 de novembro, salvou a sua patria do aviltamento perante o mundo civilizado e ao eminente chefe do Estado que, após tres mezes de governo, conseguiu restabelecer a moralidade na administração, afastando o Thesouro da vil cumplicidade com os asaltantes da fortuna publica e impondo um regimen de seriedade, longamente anhelado, á vida economica e financeira do paiz. O congresso, garantindo o mais entusiastico apoio da grande maioria dos espirito-santenses, delirante, de ver seu estado livre, como outros, de um governo filho da pressão e sobretudo da fraude, espera que o illustre soldado, preclaro cidadão e grande brasileiro, continue a prestar os seus serviços á patria, accercado dos dignos companheiros que tanto teem concorrido para o brilho do seu governo, até ao momento em que a nação, pelos seus órgãos regulares, decida dos seus destinos.— *Cleto Nunes Pereira*, presidente.— *Silvino de Faria*, 1º secretario.— *Anthero de Almeida*, 2º dito.

BARRA MANSA, 10 — Em nome deste municipio felicito V. Ex. pela nobre attitude que assumiu deante dos turbulentos dessa capital. O futuro ha de compensar largamente os esforços de V. Ex. em prol da paz publica e dos dinheiros do povo.— *José Hyppolito de Oliveira Ramos*, vice-presidente da intendencia.

CAMPOS, 8 — Comprimento ao venerando restaurador pelas necessarias medidas tomadas hontem. Si houver necessidade, estarei ao lado de V. Ex.— *Nilo Peçanha*.

FRIBURGO, 8— Felicitações pelo manifesto e decretos de 7 de abril.— *Cunha*, senador.

BARBACENA, 8 — Parabens pelo manifesto, hoje publicado, e medidas tomadas para garantia e estabilidade de instituições e do credito da patria. — *Alcindo Guanabara*. — *Gonçalves Ramos*.

CORITIBA, 7—O 8º regimento sustenta incondicionalmente vosso patriotico governo.— *Major Ribas*, commandante.— *Capitão Borba*.

PARANAGUÁ, 9—Nós vos felicitamos pela solução prompta da questão dos generaes, garantindo-vos inteiro apoio. Corpos telegrapharam no mesmo sentido.— *Roberto Ferreira*.

CORITIBA, 9—Hoje foi promulgada a constituição do estado perante numeroso concurso de povo. Reina tranquillidade, apesar da opposição espalhar boletins narrando os ultimos acontecimentos occorridos ahi. Paraná presta franco e decidido apoio a V. Ex. Si aqui se manifestar qualquer movimento sedicioso, contamos com elementos para suffocal-o. Saúdo a V. Ex.— *Xavier da Silva*, governador.

CURITYBA 8 — Apresentando-vos os meus cumprimentos, cabe-me a honra de comunicar-vos que, em sessão solemne, por entre os applausos do povo paranaense, acabo de promulgar a constituição politica do estado, passando o congresso, de amanhã em deante, a funcionar em sessão ordinaria da 1ª legislatura. Congratulo-me comvosco e vosso governo, assegurando-vos o sincero e patriotico apoio da illustre corporação de que sou presidente.— *Sergio de Castro*, presidente do congresso.

DESTERRO, 8 — O acto do governo causa boa impressão a civis e militares. Hoje estive a bordo dos encouraçados *Solimões* e *Bahia*, surtos neste porto. Toda a officialidade unida no pensamento de salvar a honra e a dignidade da patria. Aqui completa ordem. — *Machado*, governador.

PORTO ALEGRE, 8 — Minhas cordiaes felicitações pela reforma dos generaes sediciosos. Vosso acto assegura a paz publica, prestigio das instituições republicanas. Saudações.— *B. Cassal*.

S. PAULO, 8—Felicito V. Ex. pela attitude energica que tomou para debellar a anarchia, mantendo o principio da ordem. Presta V. Ex. o maior serviço que o paiz pôde exigir do vosso patriotismo.— *Cerqueira Cesar*, vice-presidente do estado.

PORTO ALEGRE, 8 — Felicito-vos pelo acto de energia e dignidade pelo qual foram pu-

nidas a indisciplina e a falta de patriotismo de diversos generaes. Sômente deste modo poder-se-ha consolidar as instituições republicanas e alcançar o elevado objectivo do programma do governo, emergido da revolução reivindicadora de novembro passado. Pleno accordo do illustre vice-governador Cassal, a quem apoio sem restricções.— *Barreto Leite*.

PORTO ALEGRE, 8 — Os alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul, cheios do mais vivo enthusiasmo pelos actos de energia e justiça, com que o Vice-Presidente da Republica tem repellido, desde que assumiu o governo, exploradores do Thesouro e traidores da Republica, manifestam ao grande cidadão toda a sua dedicação.— *Alumnos da Escola do Rio Grande do Sul*.

PORTO-ALEGRE, 8 — A União Republicana applaude vosso acto de energia e patriotismo repellindo falsos republicanos. Contae com apoio leal ao vosso governo.— *Araujo Góes*.— *Sebastião Barros*.

PORTO-ALEGRE, 8— Parabens pelo vosso digno acto em defesa da republica moralizada.— *Annibal Cardoso*.

PORTO-ALEGRE, 8—Boa impressão no exercito pelo acto de energia do governo.—*Demetrio Ribeiro*.

PORTO-ALEGRE, 8 — Felicito V. Ex. pelo grande acto de energia.—*Adolpho Osorio*.

—Ao Sr. ministro do interior foram endereçados os seguintes:

NITHEROY, 9—Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que foi hoje solememente promulgada a constituição deste estado. Antes de dissolver-se, a assembléa constituinte elegeu-me por unanimidade de votos presidente provisório deste estado, e vice-presidente o Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho; tendo sido votadas antes as duas seguintes moções: « A assembléa constituinte do estado do Rio de Janeiro, interprete fiel do brioso e altivo povo fluminense, applaude a direcção altamente patriótica e moralisadora que aos publicos negocios tem imprimido o Sr. marechal Floriano Peixoto e declara sua perfeita solidariedade com o primeiro magistrado da nação.»

«A assembléa constituinte deste estado, reconhecendo os grandes e relevantes serviços prestados pelo Sr. contra-almirante Carlos Balthazar da Silveira, recommenda o seu illustre nome á gratidão de todos os fluminenses.—*Carlos Balthazar da Silveira*, presidente provisório.»

VICTORIA, 10—Installou-se hoje, com grande solemnidade e enorme concurso de senhoras e cavalheiros de todas as hierarchias, o congresso constituinte do estado. A' junta governativa ao terminar sua mensagem entregou o congresso todos os poderes de que se achava investido. O congresso, por moção unanimemente approvada, devolveu-os á junta, para que os exerça até á posse do futuro governador. Reina grande enthusiasmo.— *Coronel Ignacio de Garcia*.—*Dr. Graciano Alves*.—*Galdino Loreto*.

VICTORIA, 10—Temos a honra de comunicar a V. Ex., pedindo se digne transmittir a todo o ministerio, que foi hoje solememente installado o congresso constituinte deste estado.—Saude e fraternidade.—*Cleto Nunes*, presidente.—*Silvino de Faria*, 1º secretario.—*Antero de Almeida*, 2º dit.

PORTO ALEGRE, 10—Recebi manifesto Vice-Presidente Republica. Esse importante documento, que a imprensa já publicou hoje, produziu excellente effeito, prestigiando ainda mais a situação perante todas as classes, que agora confiam com plena segurança na manutenção da ordem e consolidação das instituições republicanas.

Saudo-vos e ao patriotismo do governo.—Ordem publica sem alteração em todo estado.—*B. Cassal*.

**Correio**—Esta repartição expede malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Equateur*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem e com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ptolemy*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, idem com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Itabira*, para Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Patagonia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *S. Salvador*, para os portos do Norte, por Victoria, Amaração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem ditas com porte duplo até á 8 idem.

Pelo *Satellite* para Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem com porte duplo até ás 10 idem.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea — Approvados simplesmente: Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque e João Luiz Caminha da Silva. Um não compareceu. Houve um reprovado.

Desenho geometrico e elementar—Approvados simplesmente: João David Pernetta, Lucio Martins Rodrigues e Oscar Sancho de Andrade. Houve um reprovado.

1ª cadeira do 2º anno do curso geral (mechanica racional) — Approvado simplesmente, Pedro da Nobrega Sigaud. Dous não compareceram. Houve um reprovado.

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte)—Approvado plenamente, Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo, simplesmente, Laurindo Gomes de Souza e Edgard Francisconi Gordilho. Retirou-se um;

1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas) — Approvados plenamente: Cesar Augusto Borges, João Pereira Navarro de Andrade e Mario de Oliveira Rôxo; simplesmente, Propercio Fernandes Balceiro.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (machinas)— Approvados, com distincção: Clodomiro Pereira da Silva e José Augusto de Araujo Junior; plenamente, João Bley Filho, Antonio

de Abreu Guimarães, Lucas Soares Neiva, Carlos Ferreira de Almeida, José Ascario Burkamaqui e Carlos da Costa Trevões.

1ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (hydraulica)—Approvado plenamente Flavio de Mendonça Uchôa.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (hydraulica)— Approvados plenamente: João Duarte Junior, Benedicto Façanha Sidou, José Maria Jehovah da Silva Moreira, Annibal Bevilacqua, Julio Cesar Carneiro Vidal e Manoel Guimarães Carneiro.

**Repartição Central Meteorologica** — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 8 de abril de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	25,2
	minima....	19,5
	média.....	22,3
Dita na relva.....	maxima....	26,7
	minima....	14,0
Dita ao sol.....	maxima....	34,5
Evaporação á sombra 2 <sup>m</sup> ,4.		
Chuva 2 <sup>m</sup> ,7.		

Dia 9 de abril de 1892

Temperatura á sombra..	(maxima....	24,0
	minima....	20,0
	média.....	22,0
Dita na relva.....	maxima....	25,3
	minima....	11,9
Dita ao sol.....	maxima....	37,5
Evaporação á sombra 1 <sup>m</sup> ,2.		
Chuva 4 <sup>m</sup> ,0.		

**Observatorio Astronomico** — Resumo meteorologico dos dias 8 e 9 de abril de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	8	7 hs. da noite	700.03	22.9	16.9	82.0
2	9	1 " " manhã	760.51	21.8	17.83	92.0
3	"	7 " " "	739.65	21.4	17.04	90.0
4	"	1 " " tarde.	750.72	22.5	18.71	82.5

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 40,5, prateado 29,5.  
Temperatura maxima 22,8.  
Temperatura minima 19,8.  
Evaporação 1,8.  
Ozone 3.

Chuva: no dia 8 ás 7 horas da noite 1<sup>m</sup>,50 e no dia 9 ás 7 horas da manhã, 1<sup>m</sup>,46.  
Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,7.

*Estado do céu*

1) 10 encobertos por cirro-cumulus, cumulonimbus, vento E 2<sup>m</sup>,9.

2) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

3) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento W 2<sup>m</sup>,5.

4) 10 encobertos por cirro-cumulus, cumulonimbus e nimbus, vento S 4<sup>m</sup>,2.

Observações simultaneas Bahia, dia 9— B m 756,60. Th. cent. 27,5, céu claro, vento N fraco.

Rio Grande do Sul, dia 8—Bom. 764,0. Th. cent. 21,6, céu claro. Vento N b. fresco.

**Abastecimento de agua** — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 2 de abril de 1892:

Tingua e Commercio .....	43.805.000
Maracanã e afluentes.....	9.036.000
Macacos e Cabeça .....	5.261.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.374.000
Andarahy e Tr.s Rios.....	5.816.000
Além das outras derivações ant s do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu .....	3.662.000
e o do Morro da Viuva.....	971.000

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 7 do corrente 68 pessoas falleidas de:

Acesso pernicioso—o portuguez, Henrique Manoel Joaquim, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 122.

Anorexia—a fluminense Francellina, filha de Appollonia Cesar, 1 anno, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 32.

Alcoolismo agudo—o portuguez Manoel José da Costa, 22 annos, e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Athropsia—os fluminenses Agenor, filho de Alexandro José de Carvalho Oliveira, 4 mezes, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 50; Domingos, filho de Antonio Gomes da Rocha, 2 annos, residente e fallecido á praia Pequena n. 2; Ernesto filho de Manoel de Souza Massa, 18 mezes, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 117. (Total 3.)

Amollecimento cerebral—a fluminense, Brigida, 55 annos, solteira e fallecida no Hospital da Saude.

Beri-beri—o bahiano Manoel Pereira, 37 annos, solteiro, residente no Quartel dos Barbonos, e fallecido em Copacabana; os brasileiros Manoel Frederico Junior, 23 annos solteiro residente a bordo do vapor *Teixirinha*, e fallecido na Santa Casa; José Virgilio de Oliveira, 22 annos solteiro e fallecido no Quartel do 1º Regimento de Cavallaria. (Total 3.)

Bronchio pneumonia—o fluminense, Eloy, filho de Celestina Maria da Conceição, 7 annos, residente e fallecido á rua da Providencia 87; o portuguez, Leonardo, filho de Constantino Fernandes, 3 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 201. (Total 2.)

Bronchite capillar—a fluminense, Rosa Gomes de Oliveira, filha de Leonor de Oliveira Fialho, 8 mezes e 19 dias, residente e fallecida á rua Evaristo da Veiga n. 80;

Congestão pulmonar—o parahybano do norte, Manoel José de Souza, 20 annos, solteiro, residente no Quartel do 1º regimento de cavallaria, e fallecida no Hospital Central; Alpha Maria Cardoso, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 34.

Dysenteria—o portuguez, Domingos Galhar, 40 annos, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados;

Ectasia da aorta—o fluminense Antonio Francisco dos Reis, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Matto Grosso, n. 19;

Enterite—os fluminenses Henrique, filho de Henrique Ferreira Brandão, 22 dias, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy, n. 189; Cesario, filho de Maria d'Assumpção Cordeiro, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de Conde Bomfim, n. 44;

Adema-sarcoma do seio—a bahiana Libania Ernestina de Almeida, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua Freitas de Castro, n. 2.

Febre pernicioso—o inglez, James Prophet, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Correa Dutra, n. 62.

Febre palustre pernicioso—a italiana Philomena Oliva, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 50.

Febre typhoide—o fluminense José de Freitas Guimarães, 23 annos solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 4.

Febre remittente paludosa—o hespanhol Braz Martins, 25 annos, solteiro, residente á Praja da Saudade e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Febre amarella—os hespanhoes José Camanho, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Uruguay n. 11; Henrique Astega, 38 annos casado, residente e fallecido á Praça da Republica n. 47; Francisco Martins de Castro 17 annos, solteiro, residente e fallecido á Ladeira do senador Dantas n. 13; Francisco Cuius Romero, 26 annos, solteiro residente e fallecido á rua da Ajuda n. 46; Antonio Picão, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 45; Gottardo Sebastião, 71 annos, viuvo; Francisco do Carmo, 34 annos, casado, residente á rua do Barão Iguatemy n. 1 D; José Gonçalves Palm, 33 annos, casado, residente á rua Princesa Imperial n. 44; os portuguezes, Joaquim dos San-

tos, 12 annos, residente á rua dos Invalidos n. 37; Manoel Gonçalves de Castro, 21 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 49, e fallecido em S. Sebastião; Domingos de Araújo Almeida, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Marquez de S. Vicente n. 43; Joaquim José, 23 annos, solteiro e fallecido no Hospicio da Saude; Manoel Mendes, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 8; Antonio Costa, 12 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 307; os italianos Pamsut Henrique, 22 annos, solteiro, residente em Copacabana e fallecido no Hospicio de S. João Baptista; Rosa Sala, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 107; Julio D. Blas, 46 annos, solteiro, residente e fallecido na Tijuca (chacara da Cruz); um homem desconhecido, 35 annos presumiveis e verificado no Necroterio; o allemão Richard Schottlander, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Almirante Tamandaré n. 2; a franceza Bertha Gleise, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Real Grandeza n. 29. (Total 20).

Gastro enterite—os fluminenses Antonio, filho de João Francisco Vieira, 1 mez, residente e fallecido á rua de Luiz de Camões, n. 44; Francellina, filha, de Pedro Araujo Lima, 1 anno, residente e fallecido, no morro do Pinto, n. 11.

Hepatitis e gastritis chronica—o portuguez Marcellino Antonio de Caeris, 35 annos, casado, residente e fallecido, á rua do Mattoso, n. 88.

Hepatitis chronica—o portuguez João Firmiano dos Santos, 30 annos, viuvo, residente e fallecido, á rua de S. Bento, n. 11.

Hemorrhagia puerperal—a fluminense, Isabel Augusta da Costa, e um feto seu filho, 28 annos, casada, residente e fallecida, á rua de S. Christovão n. 208.

Insufficiencia aortica—o portuguez Paulino Mendes Pinto, 50 annos, solteiro, residente e fallecido, á rua Uruguayanna, n. 119.

Lesão cardiaca—a fluminense Nazaria, 25 annos solteira, residente e fallecida á rua do General Caldwell, n. 165 e fallecido na Santa Casa.

Myelite chronica—a fluminense, Anna, 70 annos viuva, residente em Queimados, e fallecida, na Santa Casa.

Pneumonia—o africano, José Macia, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa, n. 85.

Pneumonia dupla—o fluminense, Dr. Eduardo Olympio Teixeira, 41 annos, solteiro, residente e fallecido, á rua do Senador Octaviano, n. 87.

Pneumonia biliosa—o piahyense Raymundo Pereira dos Santos, 27 annos, residente, no quartel do 23 batalhão de infantaria, e fallecido no Hospital Central.

Scirrrose do fgado—a fluminense, Ballarina Josepha, 31 annos, solteira, residente, á rua do Riachuelo, n. 101, e fallecida, na Santa Casa.

Septicemia—a fluminense Ermelinda Marques Ribeiro, 25 annos, casada, residente e fallecida, á rua do Riachuelo, n. 42.

Tuberculose pulmonar—o inglez John Casey 21 annos, solteiro, e fallecido, na Santa Casa; os brasileiros, Silvestre da Silva Guim rães, 39 annos, solteiro, residente, á rua Escobar, n. 28; Luiz José de Oliveira, 43 annos, viuvo, e fallecido, na Santa Casa; Emilia Augusta Salles, 43 annos, casada, residente e fallecida, á rua do Bom Retiro, n. 14; os portuguezes, Ignacio Dionyzio de Carvalho, 36 annos, casado, residente, á rua do General Osorio, n. 159, e fallecido, na Santa Casa.

Fetos: Um do sexo masculino, filho de Joaquim da Luz Ribeiro, residente, á rua S. Christovão, n. 79; outro do mesmo sexo, filho de José Teixeira Catrao, residente, á rua da Uruguayana, n. 172; outro do mesmo sexo filho de Carolina Rosa Vianna, residente á rua Piahy, n. 1 (Todos os Santos); outro do sexo feminino, filho de João José Pinheiro, residente, á rua B'lla de S. João, n. 43; outro do mesmo sexo, filho de Catharina Faustina do Couto, residente, á rua Sant'Anna, n. 9.

Neste numero estão incluídos 21 indigentes cujos entros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda

COMPRA DE GUINDASTES E INSTRUMENTOS PARA A ALFANDEGA DE SANTOS

De ordem do Sr ministro dos negocios da fazenda, faço publico, que, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, recebem-se nesta secretaria, propostas em carta fechada para o fornecimento á Alfandega de Santos de dous guindastes sobre rodas a vapor, ou manuaes, para suspender até cinco toneladas, duas balanças para pesar cada uma até dous mil kilogrammas, e dous jogos de varas ingiezas stereometricas.

O proponente fará entrega naquella alfandega do material de que se trata até dez dias depois de aceita a sua proposta, correndo por sua conta a despeza com o transporte; e receberá o preço estipulado depois que entregar o material e assentar os guindastes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 5 de abril de 1892.— O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 12 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 150 metros de algodão nacional para toalhas.
  - 132 metros de morim fino para camisas.
  - 130 metros de ganga azul para golla.
  - 58 metros de seda preta larga para lenços da maruja.
  - 150 metros de brim branco liso para toalhas.
  - 649 metros de brim branco liso para calças.
  - 364<sup>m</sup>,25 de brim de linho listrado para barracas.
  - 472 metros de chita encorpada para forro de barracas.
  - 11.922 pares de meias de algodão sem costura, de ns. 1 a 10.
  - 3.730 ditos idem idem, de ns. 7 a 8 1/2.
  - 110 metros de lona da Russia.
  - 760 pares de cothurnos para alumnos igual ao typo.
  - 41 camas de ferro, iguaes ao typo.
  - 31.413 kilos de zinco em lingoados.
  - 25.000 paralelipedos de pedra (0<sup>m</sup>,22 a 0<sup>m</sup>,33 por 0<sup>m</sup>,11 a 0<sup>m</sup>,13 por 0<sup>m</sup>,13).
  - 3 flautins de ebano em mi b com sacco.
  - 3 requintas de ebano com 13 chaves em si b e sacco.
  - 12 clarinetas de ebano com 13 chaves, em si b e sacco.
  - 6 pistons em si b e dó, modelo G.M. com pavilhão para frente, e as competentes caixas.
  - 6 contraltos em dó e si b.
  - 12 altos ou sax-trompas em mi b. e fá.
  - 6 trombones a sax em si b. e dó, com campanula para frente.
  - 6 baixos lombardinos a 4 pistões em si b e fá.
  - 3 ophcleides em dó com 4 pistões.
  - 6 contra-baixos a piston ou *helicons* contra-baixos em mi b. e fá.
  - 3 tombo completos de folha metallica apertados com parafusos, com macetas e portes.
  - 6 caixas de guerra com vaquetas e portes, idem idem, idem.
  - 3 pares de pratos turcos de 11 pollegadas de diametro.
  - 6 barytonos em dó e si b.
  - 3 triangulos de aço com ferrinho.
- Os instrumentos de metal serão legitimos de Goneson & Comp. e os de madeira de Lefevre.
- Todos estes artigos serão entregues de prompto, á excepção dos cothurnos e camas, que serão no menor prazo possivel.
- Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, de-

verão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não existem typos, assim como os que não forem feitos de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escripto com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

#### HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convido as pessoas que pretenderem propor taes artigos a vir habilitar-se, na forma do regulamento em vigor, até ao dia 28 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se a-harem habilitadas deverão, contudo, apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Madureira, Vieira de Carvalho Filho & Torres, Leite Guimarães & Comp. Azevedo Alves & Carvalho e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compras de 26 de fevereiro e 15 de março findos, incorrendo na multa de 5% aquelle que o não fizer até ao dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA.

De ordem da directoria se faz publico que no dia 23 do corrente mez, recebe-se propostas para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei, para bitola larga, com as seguintes dimensões:—2<sup>m</sup>,65<0<sup>m</sup>,20<0<sup>m</sup>,14 e 95.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões:—1<sup>m</sup>,85<0<sup>m</sup>,18<0<sup>m</sup>,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, a disposição dos concorrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até o minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade nos de 3ª classe exceder de 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar trimestralmente até o fim dos mezes de março, junho, setembro e dezembro do corrente anno uma quarta parte dos dormentes contractados, terminando todo o fornecimento em 31 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto a margem da linha ou na estação maritima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento, depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas modalidades, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada da um conhecimento de deposito de 2.000\$, em dinheiro ou titulos da divida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverteterá para os cofres da mesma, si, preferida uma proposta não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

#### Classificação das madeiras

1ª classe. — Canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guaratina, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira e tapinhoan.

2ª classe. — Aderno, angelim-pedra, arapóca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossaly azeite, ipé tabaco, oity, oitycaica, piqui, ubatam, urucurana, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, orelha de macaco, guamirim, passuaré preto, arueira, pindauva do preto.

3ª classe. — Canella amarella, canella sassafráz, canella vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipé una, mangalá, merindiba, mocitahya, peroba urucú, query, gua-tambú, piuva, marmellada, canella legitima, canella autran, taruman, aracá-piranga, massaranduba, bracthy, carvalho sem branco, mangue, camará e oleo jatay.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de abril de 1892.—Manoel Fernandes Figueira, secretario.

#### Segundo Externato do Gynasio Nacional

Continúa, até ao dia 15 do corrente, aberta a inscripção para a matricula nos diversos annos do curso deste externato.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1891.—O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

#### EDITAL

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação de 10 apolices penhoradas ao executado José Antonio Gonçalves Liberal, na forma abaixo.

O Dr. Castano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que o porteiro dos auditores ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia 11 de abril de 1892, ao meio-dia (2ª feira) depois da audiencia do estylo e ás portas da casa deste tribunal e camara á rua da Constituição n. 47, 10 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, da propriedade de Evaristo de Albuquerque Galvão, fiador do executado José Antonio Gonçalves Liberal, corretor de fundos publicos desta praça, de ns. 195.124, 195.125, 208.753, 208.754, 211.011 a 211.014, 284.496, 284.497, que foram penhoradas ao executado José Antonio Gonçalves Liberal em execução movida pelo exequente José Teixeira Pires Villela, cujas apolices vão á praça pela quantia de 10:100\$ todas ou 1:010\$ cada uma, preço da cotação do dia 23 de março do corrente anno por certidão nos autos. E quem as ditas apolices pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados. E para constar e chegar á noticia de todos mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditores, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, 31 de março de 1892.—Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi.—Castano Pinto de Miranda Montenegro.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 1355.—Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos por Alfredo Fernandes de Castro Bravo, no cognac de seiva de pinheiro e balsemo de tolu privilegiado pela patente n. 1355 por decreto de 26 de dezembro proximo findo.

Depois de algumas experiencias r. conchi que, adicionando um pouco de agua de alca-trão ao meu cognac de seiva de pinheiro e balsemo de tolu privilegiado pela patente n. 1355, este adquiria qualidades que certamente serão apreciadas.

A composição do meu cognac com o melhoramento será a seguinte para cada litro:

8 decilitros de cognac de seiva de pinheiro e balsemo de tolu, já privilegiado, e

2 decilitros de agua de alca-trão.

Adoça-se esta composição com assucar ao paladar desejado; junto amostras deste cognac com o melhoramento.

Naturalmente poderá ser alterada (aumentada ou diminuída) a quantidade de agua de alca-trão; tambem é claro que reservo-me o direito de fabricar o meu cognac de seiva de pinheiro e balsemo de tolu com ou sem o melhoramento ora descripto.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos do meu melhoramento:

O novo cognac composto de oito decilitros de cognac de seiva de pinheiro e balsemo de tolu com addicção de agua de alca-trão em proporção conveniente, constituindo assim um cognac de seiva de pinheiro, balsemo de tolu e alca-trão, como acima explicado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1892.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 1.120.—Memorial descriptivo aco npanhndo um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos na fabricação de fermentos» peptonas e productos peptonisados. Invenção de The Mosquera Julia Food Company, estabelecida em Detroit, Estados Unidos da America do Norte.

Temos descoberto que as plantas da familia das bromeliaceas (de que o ananaz é o typo mais conhecido) contém um fermento cuja acção sobre a albumina ou albuminoides é analoga á acção do fermento digestivo communmente chamado pepsina, o que pôde digerir a albumina substancialmente do mesmo modo que a digere a pepsina, sendo o resultado de sua acção sobre alguns albuminoides melhor até que o da mencionada substancia. Aquelle fermento parece ser contido principalmente no summo do fructo ou das plantas, de onde se pôde extrahir para ser empregado de varias maneiras, e sua preparação é analoga ás da pepsina proveniente do estomago animal.

Uma maneira de preparar este novo producto consiste em tomar o ananaz, tirar-lho a casca, partir o fructo e espremer seu summo. Filtra-se depois este para desembaraçalo mecanicamente das partes fibrosas que a prensa tiver deixado escapar, e outras impurezas que possa conter, e se condensa ou evapora, afim de lhe tirar a agua, a uma temperatura bastante baixa para não deteriorar o fermento. Preferimos effectuar esta operação no vacuo, mantendo a temperatura abaixo de 45º centigrados. Evaporada a agua, o fermento pôde se purificar, quer por meio de precipitação com um sal, quer submettendo-se á dialyse, pela qual fica removida uma grande porção da materia succharina inerte, e secca-se depois em forma de massa ou de pó ou pela exposição sobre chapas, quebrando-se em seguida em laminas, como se faz para a pepsina. O producto resultante, seja qual for a sua forma, tem um sabor doce

e ligeiramente picante, é facilmente solúvel em água sem ácido, e tem a propriedade de converter os corpos albuminoides em peptona, substancialmente do mesmo modo que se forma peptona pela acção de pepsina.

Preferimos empregar o fructo, por conter maior quantidade de summo que qualquer outra parte da planta.

Por meio desse producto podem-se preparar productos alimentares peptonizados, ou peptonas iguaes (si não melhores aquellas que se fabricam por meio da pepsina).

Passamos a descrever a preparação de um producto alimentar obtido com carne, devendo ser entendido que não nos limitamos à applicação daquelle processo à carne, mas igualmente a qualquer albumina ou albuminoide propria para alimentação humana.

Para pôr a invenção em pratica, tomamos quatro kilogrammas de carne magra, preferivelmente bem picada, e misturamos a mesma com 450 centímetros cubicos, pouco mais ou menos, de summo obtido do ananaz commum, o qual summo dilue-se em approximadamente o mesmo volume de água distillada. A carne e o summo submettem-se em seguida a uma temperatura de 45° a 50°, centigrados durante tres a quatro horas, depois que eleva-se a temperatura a cerca de 60° centigrados, dissolvendo-se então a massa inteira de novo a formar um liquido espesso ou massa.

Neste ponto da operação, a carne tem sido perfeitamente digerida pelo summo do ananaz, devido à acção de fermentos organicos vegetaes contidos neste e a carne achá-se inteiramente peptonizada pelo mesmo. Em lugar do summo do ananaz, poder-se-hia empregar o summo de qualquer outro fructo da familia das bromeliaceas, ou mesmo o summo das folhas, sendo entretanto preferivel o do fructo. Daquelle carne peptonizada liquida obtem-se do modo seguinte peptonas puras em forma liquida, pastos ou seccas:

Dilue-se uma certa quantidade da carne peptonizada liquida em água quente e filtra-se depois o liquido contendo a peptona pura. Esta peptona liquida evapora-se então a uma temperatura que não deve exceder 60° centigrados e se reduz ao estado de massa ou de corpo solido. As peptonas puras assim obtidas se podem misturar com outras substancias solidas ou liquidas, de maneira a formar diversos productos alimentares.

As propriedades caracteristicas de nossas peptonas puras são:

- 1ª, perfeita solubilidade em água fria ou água quente;
- 2ª, ausencia completa de misturas estranhas, como sal, amido, etc;
- 3ª, uma alta porcentagem de azoto; cerca de 11% maior do que a que contem as peptonas obtidas pelos processos até hoje conhecidos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

- 1º, o fermento acima descripto, consistindo no summo de uma planta da familia das bromeliaceas, parcialmente desembaraçado de água e de substancias inertes;
- 2º, o processo acima descripto de fabricar peptonas, o qual consiste em fazer digerir albumina ou um albuminoide pelo fermento organico do summo de uma planta da familia das bromeliaceas;
- 3ª, como um novo artigo de fabricação, uma substancia alimentar, consistindo em albumina ou um albuminoide digerido no fermento organico do summo de uma planta da familia das bromeliaceas;

4.º O processo acima descripto de preparar peptonas puras, o qual consiste em submeter carne à acção do fermento organico vegetal contido no summo de uma planta da familia das bromeliaceas até ter logar a peptonização, dissolver depois a carne peptonizada assim obtida em água e filtra-la de modo a obter peptonas puras, substancialmente como foi descripto;

5.º, a carne peptonizada acima descripta, livre de misturas estranhas, como sal, amido

e substancias analogas, contendo todos os elementos digestiveis e partes fibrosas da carne e obtida pelo tratamento de carne pelo summo de uma planta da familia das bromeliaceas, dessecando-se depois o mesmo summo, substancialmente como foi descripto;

6.º, o processo acima descripto de preparar carne peptonizada, o qual consiste em submeter carne à acção dos fermentos organicos vegetaes contido no summo esprimido de plantas pertencentes à familia das bromeliaceas, até se dar a peptonização, evaporar depois e dessecar a carne peptonizada liquida assim obtida e finalmente reduzi-la a estado de pó, substancialmente como foi explicado no relatorio.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1891.—Como procurador, Jules Géraud.

*N. 1.421—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para leite em fermentação alcoolica denominado Képhyr, invenção de Gustave Rasse, morador nesta Capital Federal.*

O leite em fermentação alcoolica denominado Képhyr é um leite espumante preparado com leite de vacca ordinario, submettido à fermentação por meio das sementes de Képhyr. As sementes de Képhyr são originaes do Caucaso, onde somente se encontram e constituem o unico fermento até agora conhecido da sciencia, que produza no leite fermentação alcoolica. O Képhyr não é, pois, uma especie de manteiga ou leite azedo, que se dão ás vezes como succedaneos delle.

O Képhyr puro e de effeitos salutareos para a saude só se prepara com as sementes do mesmo nome. Constitue o Képhyr um alimento rico, de facil digestão e refrescante por causa do acido carbonico que contem, para todas as pessoas que precisam conservar ou restaurar suas forças, ou nos casos que os facultativos determinarem.

Por sua transformação em Képhyr, o leite de vacca ordinario se torna de tão facil digestão que o supportam os estomagos mais fracos. Seu alto valor alimentar é devido ao facto que a caseina do leite, transformada em materia albuminosa, facilmente assimilavel, não pôde mais se coagular em grossos grumos indigestos. Além de que o assucar de leite se transforma em acido lactico, alcool e acido carbonico, os quaes corpos communicam ao Képhyr o sabor picante e refrescante que lhe é particular e actuam para facilitar e acelerar a digestão.

Assim é que uma pessoa pôde beber sem incommodo até 10 garrafas de bom Képhyr por dia; o que não poderia fazer com leite ordinario.

O Képhyr não é remedio secreto ou especifico que se deva tomar em certas doses.

Nada tem de commum com um medicamento, e opera somente como alimento de qualidade superior, de que, para obter bons resultados, é preciso tomar uma quantidade sufficiente. Por causa de sua riqueza em acido carbonico, o Képhyr é supportado e tem acção benéfica nos casos em que se manifesta aversão contra o leite ordinario.

Segundo a duração do processo de fermentação distingue entre o Képhyr de um dia (ou fraco) e o de dous dias (ou mais forte), sendo o primeiro ligeiramente laxativo e o segundo antes de effeito contrario, não, porém, de maneira a fazer as vezes de um medicamento. No de tres dias, o desenvolvimento do alcool e do acido carbonico é ainda maior, e este Képhyr forte tem uma virtude decididamente constringiva.

Képhyr não é somente um alimento, é um agente benéfico para doentes e tambem para os que gosam saude. Pode-se dizer delle ainda com mais razão que do leite (verdade esta que ainda não está sufficientemente conhecida do publico) que offerece por um preço relativamente modico, mais substancia nutritiva que a maior parte dos outros alimentos.

Képhyr recomenda-se por seu sabor agradável, seu alto valor nutritivo e a fraca pro-

porção de alcool que contem, como um alimento popular e bebida summamente agradável. Nenhuma bebida pôde competir com elle no ponto de vista de não encerrar substancias nocivas à saude.

Por estes motivos a propaganda que se fizer para conhecer o Képhyr, merece as sympathias de quantos se interessam pela saude, publica e pelo bem do povo.

Passo agora a explicar como se obtem o Képhyr. A fermentação do leite de vacca somente se obtem por meio das sementes de Képhyr, planta originaria do Caucaso. A preparação destas sementes se faz do modo seguinte:

Põem-se 10 grammas de sementes com um quatro de litro de água em uma vasilha de porcellana, onde se deixa amollecere as sementes durante tres dias, a temperatura interior de casa, mudando-se todos os dias a água e substituindo-se por água fresca. Por aquelle tratamento, as sementes que primeiramente constituem uma massa dura e de cor parda, cobrem-se de cogumolos brancos e elasticos que se acham aptos para a preparação da bebida de Képhyr.

Sobre esta quantidade de sementes assim preparadas, deita-se um litro de leite desnatado (crú, si o permittir a temperatura, ou cozido, afim de evitar decomposição). Deixa-se a mistura em vaso coberto de garça a temperatura de 17° centigrados pouco mais ou menos, durante 24 horas, agitando-o e liquido de vez em quando (durante o dia com uma colher de vidro ou pão).

Separam-se depois as sementes de Képhyr do liquido por meio de um coador, e põem-se o leite em garrafas dotadas de rolhas de molli. As garrafas somente se devem encher até as tres quartas partes por causa da fermentação e para não rebentarem. Aquelle Képhyr fraco, antes de se beber, deve ser exposto ainda, durante um ou dous dias, a temperatura de 17° centigrados tomando-se o cuidado de o agitar cada dia.

As sementes que ficam no coador se podem lavar com água, e servir repetidas vezes e durante muito tempo para a preparação de Képhyr, sendo preferivel lavar as sementes de quinze em quinze dias com solução de potassa (uma parte de potassa para trinta partes de água).

Preparação do Képhyr pela levadura (Képhyr velho). Não é necessario empregar sempre sementes de Képhyr para a preparação, podendo-se com Képhyr velho de quatro a cinco dias, multiplicar a produção. Com uma garrafa de Képhyr velho que se mistura com leite fresco, obtem-se tres ou quatro garrafas de Képhyr novo, e assim por deante, de tal sorte que tendo-se o cuidado de conservar constantemente levadura prompta, é possível dispensar quasi inteiramente as sementes, fazendo-se uso dellas somente a certos intervallos. As sementes se põem a secar em um tecido de cassa, ao ar e á sombra. O Képhyr preparado por meio da levadura achá-se prompto geralmente no fim de 15 a 24 horas, segundo a temperatura facilita ou não a fermentação. Reconhece-se que esta fermentação está acabada, quando sacudindo-se a garrafa, vê-se subir á superficie globulos grossos e oleosos.

Deve-se sempre conservar o Képhyr num lugar fresco, mas não directamente sobre o gelo, e antes de se abrir as garrafas, deve-se agital-as ligeiramente.

Hei de apresentar á Inspectoria de Hygiene, quando for por ella convidado, sementes do Képhyr em estado de fermentação (*champignonage*).

Em resumo, reivindico como ponto caracteristico do meu invento:

Leite em fermentação alcoolica denominado Képhyr, por meio da fermentação das sementes do Képhyr (originarias do Caucaso) empregando os processos de preparação mais convenientes taes que os acima descriptos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1891.—Como procurador, Jules Géraud.